



Câmara Municipal

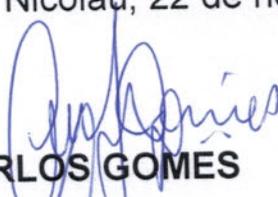
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto Resolução nº 021/2021 – *De autoria da Mesa Diretora*— Autoriza os Vereadores a comparecer ao evento complexidades, organizado pela UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo), representando a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 25 do Regimento Interno da Casa.

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de novembro de 2.021.


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto Resolução nº 021/2021 – *De autoria da Mesa Diretora*—
Autoriza os Vereadores a comparecer ao evento complexidades,
organizado pela UVESP (União dos Vereadores do Estado de São
Paulo), representando a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 25
do Regimento Interno da Casa.

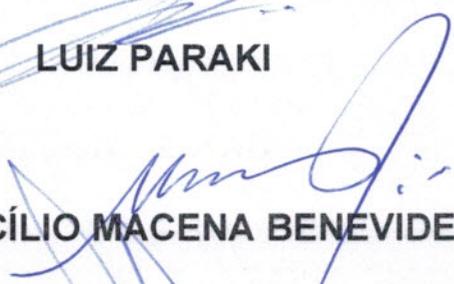
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua
apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

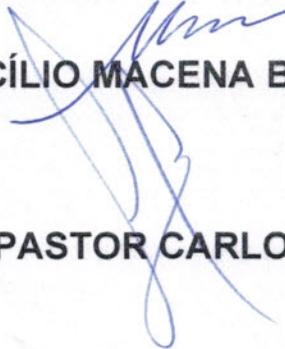
Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de novembro de 2.021.



LUIZ PARAKI



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



PASTOR CARLOS

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 021/2021

“Autoriza os Vereadores a comparecer ao evento complexidades, organizado pela UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo), representando a Câmara Municipal, nos termos do Artigo 25 do Regimento Interno da Casa”

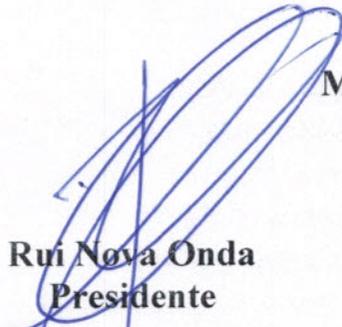
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º- Ficam os Vereadores da Casa autorizados a comparecer ao evento complexidades, organizado pela UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo), representando a Câmara Municipal, entre os dias 23 a 27 de novembro, na cidade Olímpia-SP, nos termos do Artigo 25 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º- Eventuais despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Casa, suplementadas se necessário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de novembro de 2.021.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Rui Nova Onda
Presidente

Heldreiz Muniz
1º Secretário

Luís Carlos Domiciano
Vice-Presidente

Aline Luchetta
2º Secretária

COMISSÕES

Justiça e Finanças

DATA, 22 de 11 de 2021

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Artigo 25 do Regimento Interno da Câmara autoriza o Presidente a delegar aos Vereadores a possibilidade de representar a Câmara Municipal em eventos realizados fora do legislativo, ainda que haja ônus para o erário.

Dessa forma, apresentamos este Projeto de Resolução e contamos com a colaboração da Casa para a sua aprovação em Plenário